

LEI N.º 1.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987.

Concede subvenções e/ou auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido ao orçamento para o exercício de 1987, as seguintes subvenções e/ou auxílios.

Subvenção ao Fórum.....	Cr\$ 10.000,00
Ao destacamento de Polícia Militar.....	Cr\$ 10.000,00
A Delegacia de Polícia de Unaí.....	Cr\$ 10.000,00
Ao Centro Protetor do Menor.....	Cr\$150.000,00
A Associação Paracatuense de Amparo e recuperação do Excepcional (Apare).....	Cr\$ 400,00
As Entidades Sindicais ou Ass. De Classes.....	Cr\$ 1.800,00
Ao Desporto Amador.....	Cr\$100.000,00
Ao Mobral.....	Cr\$ 3.000,00
Ao Pnae - Programa Nacional de Alimentação Escolar.....	Cr\$230.000,00
Auxílio Financeiro aos Estudantes.....	Cr\$ 200.000,00
A Emater.....	Cr\$382.200,00
A Amab - Associação dos Municípios adjacentes de Brasília.....	Cr\$ 5.000,00
A Estância do Amanhecer.....	Cr\$ 600,00
Ao Instituto Brasileiro de administração Municipal.....	Cr\$ 4.200,00
A Sociedade São Vicente de Paula.....	Cr\$ 5.000,00
Subvenção a cadeia pública.....	Cr\$ 20.000,00
Creches.....	Cr\$ 50.000,00
Senac.....	Cr\$ 50.000,00
Associação de Pais e Amigos do Excepcional.....	Cr\$ 2.000,00
Associação Comunitária p/ Desenvolvimento do Palmital.....	Cr\$ 5.000,00
União dos Moradores do Bairro Nova Canaã.....	Cr\$ 2.000,00
Centro Comunitário de Cabeceira Grande.....	Cr\$ 5.000,00
Centro Comunitário de Uruana.....	Cr\$ 5.000,00
Centro Comunitário de Boa Vista.....	Cr\$ 2.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Aldeia.....	Cr\$ 2.000,00
Conselho Comunitário do Cercado.....	Cr\$ 5.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Nova Divinéia.....	Cr\$ 2.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Canabrava.....	Cr\$ 2.000,00

Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista.....Cr\$ 2.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Cachoeira.....Cr\$ 2.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Garapuava.....Cr\$ 5.000,00

Subvenções:

Polícia Florestal.....Cr\$10.000,00
Centro Comunitário de Colonização Rio Preto.....Cr\$ 2.000,00
AMT Associação da Mulher Trabalhadora.....Cr\$ 2.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Divinéia.....Cr\$ 2.000,00
Clube de Mães Estrela Dalva de Palmital.....Cr\$12.000,00
AMM – Associação Mineira dos Municípios.....Cr\$ 3.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Unai, 3 de dezembro de 1986.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete